

# Calor: é preciso cuidar com objetos deixados nos veículos

Devido a intensidade do calor - com as elevadas temperaturas - é preciso ter ainda mais cuidado com a saúde, com os animais e com a vegetação. Essa atenção também inclui os automóveis, pois eles podem ser um local para ocorrência de incêndios.

Deixar objetos, líquidos inflamáveis dentro do veículo podem desencadear situações de perigo para a saúde. A temperatura elevada pode alterar a composição de materiais como álcool, remédios, aerossóis fazendo com que as substâncias líquidas se trans-

forem em combustível para o fogo.

"Deixar um frasco de álcool dentro de um veículo pode apresentar alguns riscos, e é importante considerar vários fatores ao tomar essa decisão", alerta o 1º tenente do Corpo de Bombeiros de Toledo, Eduardo Ortiz Novinski. "Uma delas é a inflamabilidade: o álcool é inflamável. Deixar um frasco de álcool em um veículo exposto ao calor excessivo pode aumentar o risco de incêndio, especialmente em climas quentes, não devido ao risco de combustão espontânea, mas devido a outros fatores".

Novinski destaca também que a expansão térmica em dias quentes, os líquidos dentro do veículo podem se expandir. Se o frasco estiver cheio, há o risco de vazamento de líquido inflamável. Além disso, ele também pontua a segurança pessoal, pois em caso de acidente ou colisão, um frasco de álcool solto no interior do veículo pode representar um risco adicional para os ocupantes, já que objetos soltos podem ser projetados.

ÁLCOOL DENTRO DO CARRO PODE

**CAUSAR INCÊNDIO?** - "O álcool 70% é um produto inflamável, por isso deve ser manuseado e armazenado com cuidado. A partir dos 16,6°C, temperatura do chamado 'ponto de fulgor', o álcool começa a liberar vapores que, ao entrarem em contato com fontes de ignição, como chamas ou faíscas, podem entrar em combustão. Para que o álcool entre em combustão espontânea, sem a presença de uma fonte de ignição, seria preciso atingir a temperatura de 363°C. Em um veículo fechado ao sol, é impossível de se atingir esta

temperatura", explica o 1º tenente.

O álcool, segundo Novinski, pode gerar vapores inflamáveis (de forma diretamente proporcional quanto maior for a temperatura), mas seria necessária uma fonte de ignição externa (faísca, chama, etc.) para iniciar a combustão. O álcool em gel, por sua vez, não se espalha tão facilmente quanto o líquido e isso contribui para a redução dos riscos em caso de incêndio.

Da Redação  
TOLEDO

## Sábado em Família: Sesc de Toledo realiza 8ª edição

Neste sábado (2), será realizada a 8ª edição do Sábado em Família do Sesc Toledo. As atividades acontecem no período das 15h às 19h nas instalações da unidade. Essa é a última edição do ano. O projeto visa promover momentos de lazer e diversão em família.

"Como é o último do ano, esperamos um público maior do que nas edições anteriores, mais de 200 pessoas", relata a técnica de Atividades, Georgett Ribeiro Zancanaro, ao entre as ações do Sesc está o ato de incentivar o convívio familiar e promover a interação entre pais e filhos são alguns dos objetivos do Sábado em Família do Sesc Toledo e que o evento segue o padrão das edições anteriores.

O Sesc Toledo oferece uma variedade de atividades em educação, saúde, cultura, esporte e lazer. Muitas das atividades são para públicos específicos, porém as atividades recreativas para resgatar as brincadeiras, diversão infantil e familiar, além de proporcionar momentos de descontração visam reunir a família.

**MOMENTOS EM FAMÍLIA** - A programação da 8ª edição do Sábado em Família do Sesc Toledo contempla diversas brincadeiras, brinquedos infláveis, além dos jogos de mesa e quadras liberadas. Os participantes podem levar chimarrão, tererê, suco, garrafinha para pegar água no bebedouro.

"Durante o evento serão distribuídos pipoca, algodão doce e picolé. Como é a última edição do ano, queremos que seja algo para celebrar em família. Também teremos um posto de orientações de pre-

DIVULGAÇÃO



> Será a última edição do ano e a previsão é ter mais de 200 participantes

venção a dengue, os dados da doença tem aumentado muito e as previsões para 2024 são de crescimento", enaltece Georgett ao acrescentar que o evento visa salientar a importância de viver momentos em família, com a prática de brincadeiras que envolvem pais e filhos; uma forma de fazer com todos fiquem mais próximos e de deixar importantes lembranças para as crianças.

**CAMPANHA DO BRINQUEDO** - A 15ª edição da Campanha do Brinquedo do Sesc está a todo vapor. O tema dessa edição é 'A felicidade de uma criança não tem preço, tem solidariedade!'. A ação solidária conta com a parceria logística do Exército

Brasileiro, do Secovi-PR e dos sindicatos empresariais do comércio filiados à Fecomércio PR, das Câmaras da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócio (CMEG) do Estado, além de empresas do comércio de bens serviços e turismo e parceiros.

"Quem for participar da 8ª edição do Sábado em Família do Sesc To-

ledo pedimos que leve um brinquedo para o nosso posto de arrecadações que estará localizado na entrada", comenta Georgett ao reforçar a importância da comunidade para o sucesso da campanha.

Da Redação  
TOLEDO

## Câmara Municipal: inscrições para o concurso encerram dia 6

As inscrições para o Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Toledo estão na última semana. A banca examinadora do certame será a Fundação FAFIPA e as inscrições podem ser realizadas até 6 de dezembro. Até o momento mais de 3,1 mil pessoas já se inscreveram.

As inscrições podem ser feitas através do site: <https://www.fundacaofafipa.org.br/>. O edital com todos os detalhes já foi publicado no Órgão Oficial do Município. Segundo o edital, a prova está prevista para aconte-

cer no dia 28 de janeiro de 2024.

Conforme o edital, existem vagas para nível médio na função de Assistente Legislativo e em nível superior para as funções de: Agente de Comunicação - Jornalista, Agente de Comunicação - Publicitário, Agente Legislativo e Agente de Informática. Os vencimentos para nível médio são de R\$ 2.738,77 e superior de R\$ 6.037,57. Todas as vagas terão carga horária de 32,30 horas semanais.

CÂMARA MAIS PRÓXIMA DA

**COMUNIDADE** - O presidente da Câmara de Toledo, vereador Dudu Barbosa, ressalta o concurso público como mais um avanço para o legislativo. "A 17ª legislatura está trabalhando para deixar a Câmara ainda mais próxima da comunidade, ter processos mais assertivos, em consequência disso mais eficiência e transparência nos atos realizados. Contudo, para que isso aconteça, temos a real necessidade de aumento no capital humano. Ofertamos essas vagas, a fim

de que mais profissionais se juntem a nós e venham fazer boas políticas públicas".

O certame terá prazo de validade de dois anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente público promovedor. As vagas também terão formação de cadastro de reserva.

Da Redação  
TOLEDO

Com informações da Assessoria

## Pós em Bioenergia abre inscrições para o mestrado

O Programa de Pós-Graduação em Bioenergia (PPGB) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus de Toledo, está com inscrições abertas para o mestrado. São ofertadas até 8 vagas e os interessados podem se candidatar até 2 de fevereiro de 2024 pelo link <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>.

Podem se candidatar interessados com formação em áreas afins e que atendam ao caráter multidisciplinar do PPGB. O Programa oferece duas linhas de pesquisa: Biocombustíveis Energias Renováveis. A seleção acontece em duas etapas: entrevista (peso 30) e análise do currículo Lattes (peso 70).

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 16 de fevereiro de 2024, por meio de edital na página do PPGB.

Mais informações podem ser obtidas no edital de abertura do processo, disponível pelo link [https://www5.unioeste.br/portallunioeste/arq/files/PPGB/edital\\_selecao\\_2024/Edital\\_018-2023\\_-\\_Processo\\_seletivo\\_2024.pdf](https://www5.unioeste.br/portallunioeste/arq/files/PPGB/edital_selecao_2024/Edital_018-2023_-_Processo_seletivo_2024.pdf).

| TOLEDO

## Idosos participam do 2º Seminário de Esportes, Saúde e Segurança Alimentar em Toledo

Centenas de idosos participaram do 2º Seminário de Esportes, Saúde e Segurança Alimentar realizado no Centro de Revitalização da Terceira Idade Dr. Wilson Carlos Kuhn (Certi Pioneiro) na semana passada. O evento realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), por meio do Departamento do Idoso, em parceria com o Departamento de Segurança Alimentar da Cozinha Social, teve o apoio do Certi Pioneiro e Certi Coopagro. Apresentações culturais dos idosos e palestras educativas sobre a temática marcaram as atividades.

"O objetivo do evento é tratar com os idosos temas que são relevantes e que constituem a tríade da saúde para o idoso: que é a saúde, a segurança alimentar e a atividade física. Então, a nossa proposta é discutir esses assuntos em uma linguagem que os idosos entendam, que seja acessível para eles e que isso reflita na prática diária da atividade física, dos cuidados com a alimentação e dos cuidados com a saúde", explicou a diretora do Departamento do Idoso, Márcia Franciele Spies. Ela também proferiu a palestra "Velhice, Corpo e Esporte".

"Esse evento vem coroar o trabalho realizado durante o ano em parceria com as secretarias de Esportes e de Saúde. Procuramos nesse período

demonstrar que qualidade de vida, além da prática esportiva, é necessário uma boa alimentação. A segurança alimentar dos idosos é pensada em cada uma das atividades e em cada um dos encontros que realizamos durante o ano e que estamos presentes com a Cozinha Social", reforçou o Diretor da Cozinha Social, Luiz Carlos Bazei.

"É importante esse trabalho de informação e incentivo sobre a alimentação saudável para os idosos. As palestras ajudam muito nesse sentido, principalmente a melhorar alguns hábitos que vamos cultivando. Se a gente se preocupar um pouquinho mais aqui na ponta vai sobrar menos trabalho para a saúde, vai sobrar menos trabalho para os médicos no trabalho do dia a dia deles", avaliou o secretário de Esportes e Lazer, Eudes Luiz Dallagnol ao comentar sobre o trabalho de prevenção e o incentivo de hábitos saudáveis.

Além das apresentações realizadas pelos próprios idosos, também puderam acompanhar a palestra sobre "Saúde do Idoso - DST" com Tatiana Krollmann e sobre "Alimentação" com as nutricionistas Vanessa Côrrea e Tiely Pedrosa.

| TOLEDO

DIVULGAÇÃO



> Foram entregues durante a reunião quinzenal da diretoria da Acit

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

#### 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2022  
CONTRATO Nº 011/2022  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado  
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.777,55 (Um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: prazo máximo de 10 (dez) dias, após a efetivação do contrato de aquisição  
PRAZO: 19/12/2023 a 19/12/2024  
Pato Bragado, 22 de dezembro de 2023

MAURO ANDRÉ WEIGMER  
PRESIDENTE



Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO  
[WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR](http://WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR))

DECRETO Nº. 266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 657, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº. 658, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº. 659, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº. 660, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Temporário.

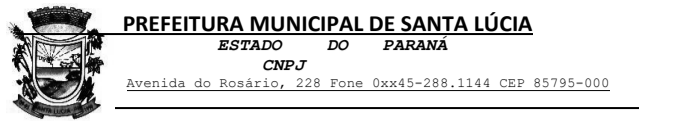
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 20223096/2022  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANÇA - CNPJ 07.097.064/0001-00  
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos, incluindo recebimento e repasse de valores da folha de pagamento dos servidores públicos municipais (exceto profissionais do magistério), do Município de Pato Bragado - PR.  
OBJETO ADITADO: PRAZO

TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 2023096/2023  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA. CNPJ 07.174.945/0001-79  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-8, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentária, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexo ao edital.  
OBJETO ADITADO: SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº. 002 DO CONTRATO Nº 2023096/2023  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05  
CONTRATADO: MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA. CNPJ 07.174.945/0001-79  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-8, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentária, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexo ao edital.  
OBJETO ADITADO: ADICIONAL







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ  
Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023, de 23 de novembro de 2023.**

**Altera o inciso IV do artigo 14 e os anexos II, IV e VII da Lei Complementar nº 05/2011, que dispõe Sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Santa Lúcia, e dá Outras Providências.**

O Senhor **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso IV da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação:

“IV – **Vias Coletoras**: São aquelas vias que delimitam a área central denominada de **anel central prioritário**, onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitário, tendo como função principal criar alternativas de conexão viária, que faz a ligação entre os bairros, em diagonal e perpendicular a via estrutural. São as seguintes: Rua Londrina, Rua Ovídio Pio, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Alcebiades Mantovani, Rua das Dálidas e Rua Padre Estanislau Polon. No caso do Distrito Linha Santa Catarina a estrada municipal possui esta característica viária. Algumas vias possuem caixa limitada em termos de largura contudo exercem a função de coleta e distribuição de tráfego.”

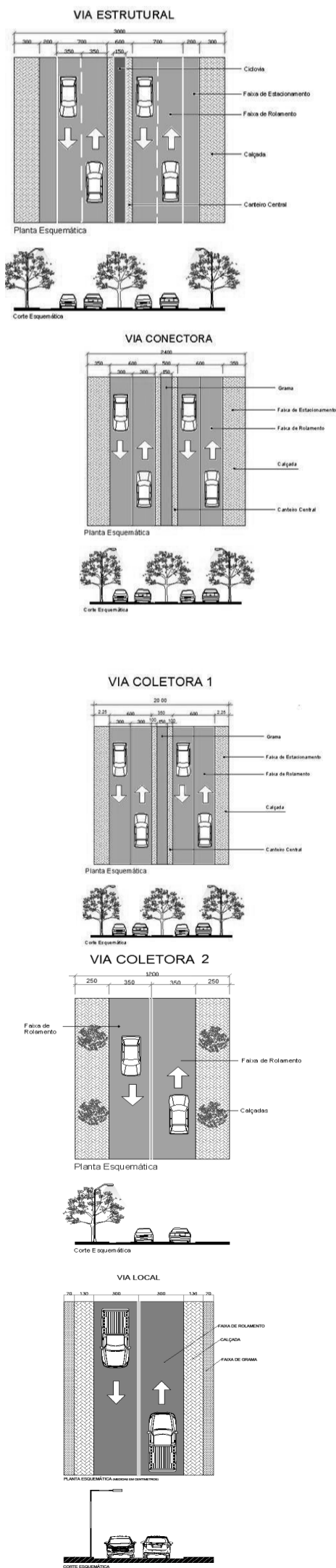
**Art. 2º** - Fica alterado os Anexos II, IV e VII, da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação, gráficos e medidas:

**ANEXO II - TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS)**

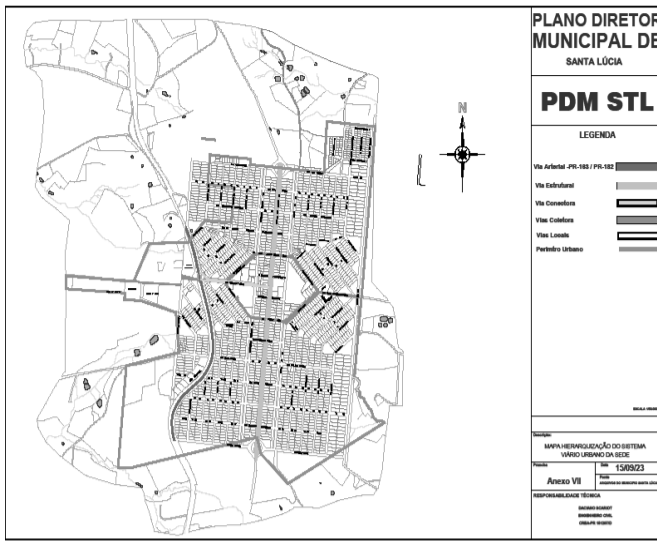
Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçada (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima (%)	Rampa Máxima (%)
Via Arterial - PR-152/BR-163	20,00	(E) 11,20 (D) 11,20	(E) 2,40 (D) 2,40	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	20
Via Estrutural Av. Orlando Luiz Zamprônio <sup>1</sup>	30,00	(E) 7,00 (D) 7,00	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 3,00 (D) 3,00	6 m Ciclovia de 1,5m no canteiro central	0,5	20
Via Conectora Rua Guilherme Laiter <sup>2</sup>	24,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 3,50 (D) 3,50	Canteiro de 5,00m	0,5	20
Vias Coletoras tipo 1 Rua das Dálidas, Rua Curitiba	20,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 2,25 (D) 2,25	3,5	0,5	20
Vias Coletoras tipo 2 Rua Londrina, Rua Ovídio Bill, Rua das Palmeiras, Rua Alcebiades Mantovani, Rua Padre Estanislau Polon. <sup>1</sup>	12,00	(E) 3,50 (D) 3,50	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Locais <sup>3</sup> As demais <sup>3</sup>	10,00 <sup>3</sup>	(E) 3,00 <sup>3</sup> (D) 3,00 <sup>3</sup>	-	(E) 1,30 <sup>3</sup> (D) 1,30 <sup>3</sup>	-	0,5	20

<sup>1</sup> Da seção transversal tipo.  
<sup>2</sup> Rampas acidentadas em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)  
<sup>3</sup> Características Geométricas Mínimas.

**ANEXO IV - PERFIS DAS VIAS URBANAS**



**ANEXO VII - MAPA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE**



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS**

**Contrato de prestação de serviços nº 161/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 179/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **JN PNEUS LTDA** (44.472.217/0001-70). **OBJETO:** Aquisição de pneus, para manutenção dos maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 16.038,44 (dezesseis mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 162/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 178/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **BARATÃO PNEUS LTDA** (25.115.613/0001-03). **OBJETO:** Aquisição de pneus, para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 59.720,82 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 163/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 177/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **TEREZA PNEUS LTDA - EPP** (01.179.914/0001-24). **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 13.087,04 (treze mil, oitenta e sete reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 164/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **CV TYRES EIRELI** (28.888.423/0001-09). **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 152.397,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 165/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** (30.846.202/0001-10). **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 166/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI** (13.553.143/0001-72). **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção e conservação dos maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 167/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME** (07.493.402/0001-14). **OBJETO:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 17.754,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 168/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 180/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **AURORA ECOMERCE LTDA** (44.545.120/0001-40). **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 21.132,00 (vinte e um mil, cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 170/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 181/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (20.183.508/0001-80). **OBJETO:** Aquisição de pneus, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 17.337,78 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 169/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI** (13.553.143/0001-72). **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção e conservação dos maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 171/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME** (07.493.402/0001-14). **OBJETO:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 17.754,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 172/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 180/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **AURORA ECOMERCE LTDA** (44.545.120/0001-40). **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção e conservação dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 21.132,00 (vinte e um mil, cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**Contrato de prestação de serviços nº 173/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 181/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** (80.880.107/0001-00) e **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (20.183.508/0001-80). **OBJETO:** Aquisição de pneus, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. **VALOR:** R\$ 17.337,78 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR**  
Mário Lopes dos Santos Filho – Agente Delegado  
Rua Almirante Barroso, 2.990 – Toledo/PR – CNPJ 77.837.102/0001-90 – Fone: 0xx(45)-3055-080  
toledoregistroimoveis1oficio@hotmail.com  
Site: www.1sritoledo.com.br

**ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 318/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná – Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Faz saber a todos que, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, a Notificação, em especial, de **CLAUSI REGINA SALLES VANZELLA**, auxiliar administrativo, RG 6.416.800-2-PR, CPF 913.620.329-72, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 11/10/2002, com **LEONIR VANZELLA**, mecânico, RG 4.806.887-1-PR, CPF 786.786.929-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Presidente José Linhares, nº 191, Jardim Pantera, Toledo-PR, cônjuge do proprietário tabular dos imóveis urbanos abaixo descritos e caracterizados, objeto das Matrículas nºs 70.585 e 70.586, ambas deste Registro Imobiliário, nos termos do artigo 656-CS do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná - Provimento nº 318/2023, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento extrajudicial de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**, sob os Autos nº 001/2023, requerido por **SOLANGE DA SILVA**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, advogada, residente e domiciliada à Rua Santo Ângelo, nº 2042, Conjunto Residencial Tocantins, Toledo-PR, RG 4.130.096-5-PR, CPF 602.256.299-68; e **ESPÓLIO DE JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH**, quando em vida, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Santo Ângelo, nº 2042, Conjunto Residencial Tocantins, Toledo-PR, RG 4.113.340-6-PR, CPF 644.074.549-20, objeto do Protocolo nº 320.877, datado de 21/03/2023, relativo aos imóveis objeto da Matrícula nº 70.585, qual seja: “Lote Urbano nº 126 (cento e vinte e seis), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da Quadra nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento **laschombeck**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o Lote Urbano nº 138, na extensão de 30,00 metros; A LESTE, com a Parte Norte do Lote Rural nº 17, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, na extensão de 12,00 metros; AO SUL, com o Lote Urbano nº 114, na extensão de 30,00 metros; e A OESTE, com a Rua Silvío Kuhn, na extensão de 12,00 metros”; e da Matrícula nº 70.586, qual seja: “Lote Urbano nº 138 (cento e trinta e oito), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da Quadra nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento **laschombeck**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o Lote Urbano nº 150, na extensão de 30,00 metros; A LESTE, com a Parte Norte do Lote Rural nº 17, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, na extensão de 12,00 metros; AO SUL, com o Lote Urbano nº 126, na extensão de 30,00 metros; e A OESTE, com a Rua Silvío Kuhn, na extensão de 12,00 metros”. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição da ora notificada durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por três dias consecutivos, em jornal de circulação local, bem como afixado em sessão específica dentro desta Serventia Registral.

Toledo-PR, 27 de novembro de 2023.  
**Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos**  
Escrevente e Substituto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
**Objeto:** Futuros fornecimento de almoço para atender os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam para os Municípios de Cascavel e Toledo transportando pacientes e atendimento a servidores em deslocamento para participação de cursos, reuniões e capacitações mediante autorização prévia da Secretaria  
 **Dotação orçamentária:** Recursos Livres ou fontes vinculadas, que estão consignados na Secretaria Municipal de Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzidos nº 290 e 305/2023 conforme indicação contábil.  
**Data assinatura:** 01 de dezembro de 2023.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2023**  
**Contratada:** DIURNIO LANCHES LTDA  
**Valor:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023**  
**Contratada:** NATU BRASIL CÉLEIRO LTDA  
**Valor:** R\$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.594.776/0001-93  
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

**Lei Complementar nº 27/2023 de 23 de novembro de 2023.**

*Súmula: Altera o § 4º do Art. 318 e Tabela XIII, da Lei Complementar 17/2017 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica Alterada o § 4º do Art. 318, da Lei Complementar 17/2017 – Código Tributário Municipal -, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 318 (..)**

“Parágrafo 4º - Os valores da COSIP para os exercícios subsequentes a 2023 serão determinados mediante aplicação da Tabela XIII da presente Lei, com a variação do INPC ocorrida nos 12 meses anteriores ao do reajuste, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais”.

**Art. 2º** - Fica Alterada a Tabela XIII da Lei Complementar 17/2017, passando a vigorar com a seguinte redação e valores:

**TABELA XIII**  
**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	De 0 até 30	R\$ 0,00
Comercial	De 31 até 50	R\$ 0,00
Comercial	De 51 até 70	R\$ 5,40
Comercial	De 71 até 90	R\$ 10,27
Comercial	De 91 até 120	R\$ 15,80
Comercial	De 121 até 150	R\$ 21,60
Comercial	De 151 até 200	R\$ 27,27
Comercial	De 201 até 250	R\$ 34,42
Comercial	De 251 até 300	R\$ 42,30
Comercial	De 301 até 350	R\$ 49,53
Comercial	De 351 até 500	R\$ 59,21
Comercial	De 501 até 700	R\$ 83,22
Comercial	De 701 até 1000	R\$ 104,06
Comercial	De 1001 até 1500	R\$ 124,90
Comercial	De 1501 até 2000	R\$ 145,73
Comercial	De 2001 até 3000	R\$ 145,73
Comercial	De 3001 até 5000	R\$ 145,73
Comercial	De 5001 até 7000	R\$ 145,73
Comercial	De 7001 até 10000	R\$ 145,73
Comercial	Acima de 10000	R\$ 145,73
Industrial	De 0 até 30	R\$ 0,00
Industrial	De 31 até 50	R\$ 0,00
Industrial	De 51 até 70	R\$ 5,40
Industrial	De 71 até 90	R\$ 10,27
Industrial	De 91 até 120	R\$ 15,80
Industrial	De 121 até 150	R\$ 21,60
Industrial	De 151 até 200	R\$ 27,27
Industrial	De 201 até 250	R\$ 34,42
Industrial	De 251 até 300	R\$ 42,30
Industrial	De 301 até 350	R\$ 49,53
Industrial	De 351 até 500	R\$ 59,21
Industrial	De 501 até 700	R\$ 83,22
Industrial	De 701 até 1000	R\$ 104,06
Industrial	De 1001 até 1500	R\$ 124,90
Industrial	De 1501 até 2000	R\$ 145,73
Industrial	De 2001 até 3000	R\$ 145,73
Industrial	De 3001 até 5000	R\$ 145,73
Industrial	De 5001 até 7000	R\$ 145,73
Industrial	De 7001 até 10000	R\$ 145,73
Industrial	Acima de 10000	R\$ 145,73
Serviço Público	De 0 até 30	R\$ 0,00
Serviço Público	De 31 até 50	R\$ 0,00
Serviço Público	De 51 até 70	R\$ 5,40
Serviço Público	De 71 até 90	R\$ 10,27
Serviço Público	De 91 até 120	R\$ 15,80
Serviço Público	De 121 até 150	R\$ 21,60
Serviço Público	De 151 até 200	R\$ 27,27
Serviço Público	De 201 até 250	R\$ 34,42
Serviço Público	De 251 até 300	R\$ 42,30
Serviço Público	De 301 até 350	R\$ 49,53
Serviço Público	De 351 até 500	R\$ 59,21
Serviço Público	De 501 até 700	R\$ 83,22
Serviço Público	De 701 até 1000	R\$ 104,06
Serviço Público	De 1001 até 1500	R\$ 124,90
Serviço Público	De 1501 até 2000	R\$ 145,73
Serviço Público	De 2001 até 3000	R\$ 145,73
Serviço Público	De 3001 até 5000	R\$ 145,73
Serviço Público	De 5001 até 7000	R\$ 145,73
Serviço Público	De 7001 até 10000	R\$ 145,73
Serviço Público	Acima de 10000	R\$ 145,73
Residencial	De 0 até 30	R\$ 0,00
Residencial	De 31 até 50	R\$ 0,00
Residencial	De 51 até 70	R\$ 5,40
Residencial	De 71 até 90	R\$ 10,27
Residencial	De 91 até 120	R\$ 15,80
Residencial	De 121 até 150	R\$ 21,60
Residencial	De 151 até 200	R\$ 27,27
Residencial	De 201 até 250	R\$ 34,42
Residencial	De 251 até 300	R\$ 42,30
Residencial	De 301 até 350	R\$ 49,53
Residencial	De 351 até 500	R\$ 59,21
Residencial	De 501 até 700	R\$ 83,22
Residencial	De 701 até 1000	R\$ 104,06
Residencial	De 1001 até 1500	R\$ 124,90
Residencial	De 1501 até 2000	R\$ 145,73
Residencial	De 2001 até 3000	R\$ 145,73
Residencial	De 3001 até 5000	R\$ 145,73
Residencial	De 5001 até 7000	R\$ 145,73
Residencial	De 7001 até 10000	R\$ 145,73
Residencial	Acima de 10000	R\$ 145,73

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

**Lei nº 1170/2023 de 28 de novembro de 2023****Ementa:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Santa Lúcia - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO:

**CAPÍTULO I****DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Santa Lúcia – Paraná, órgão deliberativo, propositivo, orientador e fiscalizador com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação, competindo-lhe, nos termos desta lei:

I - Aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e propor diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;

II - Aprovar os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS;

III - Fiscalizar e acompanhar todas as ações referente aos subsídios habitacionais, bem como definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

IV - Estabelecer limites máximos de financiamento a título oneroso ou em forma de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V - Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação e recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;

VI - Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII - Estabelecer normas de gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII - Definir os critérios e as formas para transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IX - Propor as diretrizes de alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com os critérios definidos pela Política Municipal de Habitação;

X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Executivo;

XI - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIII - Promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;

XIV - Constituir comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;

XV - Promover ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à Política de Habitação de Interesse Social desenvolvida com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XVI - Deliberar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhoria habitacionais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

XVII - Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta da Política Habitacional contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Municipal.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Art. 2º.** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS será integrado por Conselheiros Titulares e Suplentes, entre a Sociedade Civil e o Poder Público, com atuação relacionada à habitação, tendo a composição:

I – Representantes do Poder Público:

- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Finanças;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia – ACISLU;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Centro de Convivência Albino de Marchi;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Comunidade Religiosa;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação dos Agentes Ambientais de Santa Lúcia – ASLU;
- 02 (dois) Titular e 02 (dois) suplentes das Associação dos Agricultores;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI;
- 01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos.

**§ 1º.** Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.**§ 2º.** A qualificação do Conselheiro na condição de Titular ou Suplente será por indicação via ofício na sua respectiva representação, salvo *alinea "e"*, *inciso II*, deste artigo.**§ 3º.** O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.**§ 4º.** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.**§ 5º.** Quando da indicação de representantes da Associação de Agricultores deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS realizar audiência pública prévia, ocasião em que serão convocados todos os representantes das Associações de Agricultores para a definição de seus membros.**Art. 3º.** As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros.**Parágrafo único:** O voto do presidente será exigido apenas em caso de empate.**Art. 4º.** A função de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade.**CAPÍTULO III****DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Art. 5º.** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS terá a seguinte estrutura:

- Presidente, Vice Presidente e Secretário(a);
- Comissões;
- Plenário.

**§ 1º.** A Presidência do Conselho será exercida pelo (a) profissional Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**§ 2º.** O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice Presidente, e, na falta deste, pelo Secretário (a).**§ 3º.** O cargo de Secretário (a) será exercido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos, alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**Art. 6º.** A composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, dar-se-á até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, mediante a indicação dos representantes dos órgãos e entidades que o integram, com nomeação pelo Prefeito Municipal e posse dos conselheiros.**Art. 7º.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente e/ou maioria simples dos seus membros.**Art. 8º.** O membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS poderá ser substituído durante seu mandato pela entidade ou órgão que o tiver indicado nas seguintes hipóteses:

- Desligamento da entidade ou órgão que representa;
- Pedido de afastamento do Conselho, por motivos particulares;
- Falta injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

**Parágrafo Único** - O Regimento Interno definirá os casos e a forma de justificação de faltas.**CAPÍTULO IV****DA PRESIDENCIA, VICE-PRESIDENCIA E SECRETÁRIO(A)****Art. 9º.** Ao Presidente Compete:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Elaborar, em conjunto com a Secretário(a), as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;

III - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;

IV - Ordenar o uso da palavra;

V - Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;

VI - Submeter aos Conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação, assinar as atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

VII – Delegar competências;

VIII – Determinar ao Secretário(a), no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

IX – Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;

X – Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;

XI – Designar relatores;

XII – Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;

XIII – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas Comissões, nos casos previstos no regimento interno;

XIV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XV – Expedir pedidos de informação e consultas às autoridades competentes;

XVI – Baixar os atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;

XVII – Proceder a distribuição das tarefas às Comissões.

**Art. 10.** Ao Vice Presidente Compete:

I – Substituir o Presidente em seu impedimento;

II – Acompanhar as atividades do Secretário (a);

III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV – Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

**Art. 11.** A(o) Secretário(a) Compete:

I – Substituir o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS em seus impedimentos ou ausências;

II – Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS no cumprimento de suas atribuições;

III – Coordenar e executar serviço de apoio administrativo do Conselho, assessorar os serviços das Comissões, subsidiar suas deliberações e recomendações;

IV – Despachar com o Presidente e Vice Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;

V – Elaborar atas das Reuniões;

VI – Expedir atos de convocação para reuniões do Conselho;

VII – Executar outras atividades para o cumprimento das atribuições dos Conselho, no âmbito das rotinas administrativas;

VIII – Manter arquivos das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMHIS;

IX – Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões previstas em lei;

X – Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

**CAPÍTULO V****DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Art. 12.** Habitação de Interesse Social é aquela destinada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional ou conforme definido no programa de habitação, em localidades urbanas e rurais.**Art. 13.** No que se refere a Habitação de Interesse Social, compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS:

I – Apoiar a implementação de Programas de Habitação de Interesse Social;

II – Fixar critérios para priorização de programas, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para atendimento dos beneficiários dos Programas Habitacionais de Interesse Social, em conformidade com o Plano Municipal de Habitação;

III – Promover ampla publicidade às formas de acesso aos programas, às modalidades de acesso à moradia, aos critérios para inscrição no cadastro de demanda e de subsídios concedidos, as metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, as áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade e nas ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**CAPÍTULO VI****DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****Seção I****Objetivos, Fontes e Administração****Art. 14.** Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda.**Art. 15.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:I - Dotações do Orçamento Geral do *município*, classificadas na função de habitação;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II****Do Conselho Gestor do FMHIS****Art. 16.** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, na qualidade de Conselho Gestor.**Seção III****Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS****Art. 17.** Compete ao Conselho Gestor do FHS:

I - Estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto na Lei Federal nº. 11.124/2005 (ou outra que vier a substituí-la), a Política e o Plano Nacional de Habitação estabelecidos pelo Ministério das Cidades e as diretrizes do Conselho das Cidades;

II - Deliberar sobre as contas do FMHIS;

III - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

IV - Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do FMHIS, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;

V - Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do FMHIS;

VI - Deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;

VII - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;

VIII - Convocar, pela maioria simples de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho Gestor, reunião extraordinária;

IX - Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;

X - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio ao Departamento Contábil Financeiro do Executivo;

XI - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;

XII - Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;

XIII - Anualmente o Conselho Gestor do FMHIS emitirá o Relatório de Gestão até o dia 31 de julho do ano subsequente ao exercício orçamentário encerrado, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- Apresentação;
- Objetivos;
- Metas propostas e alcançadas;

- Indicadores e parâmetros de gestão;
- Análise do resultado alcançado;
- Avaliação da atuação do conselho gestor;
- Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

**§ 1º** - As diretrizes e critérios previstos no inciso I, do caput deste artigo, deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 (ou outra que vier a substituí-la), nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.**§ 2º** - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.**§ 3º** - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.**§ 4º** - As deliberações do Conselho Gestor serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.**Seção IV****Das Aplicações dos Recursos do FMHIS****Art. 18.** As aplicações dos recursos do FHS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

**Parágrafo Único** - Será admitido à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.**Seção V****Da Movimentação Financeira do FMHIS****Art. 19.** Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS serão depositados em conta bancária própria, em estabelecimento bancário oficial.**Parágrafo Único.** A gestão e movimentação financeira do FMHIS ficará sob a responsabilidade do Presidente do Conselho;**Art. 20.** O serviço contábil do FMHIS será executado pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:

I – Contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, observado os dispositivos legais;

II – Fornecer toda a documentação contábil necessária a prestação de contas;

III – Enviar relatórios do FMHIS ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, quando solicitado;

IV – Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas por Decreto e/ou Portaria;

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS****Art. 21.** O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS para o melhor desempenho de suas funções, poderá solicitar ao poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e às entidades de classe, a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.**Art. 22.** A regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e as regras que regerão a sua operação, assim como, as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.**Art. 23.** Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 514/2013 e Lei nº 1.096/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia - Paraná, 28 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS, CARNE BOVINA E SUÍNA E NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO**, por seu Presidente, infra-assinado, pelas suas atribuições legais, convoca a todos os filiados (associados), quites e em pleno gozo de seus direitos associativos, para comparecerem à Assembleia Ordinária de Previsão Orçamentária, para o ano 2024, prevista no Artigo 52, I, "a", e demais dispositivos legais e pertinentes do Estatuto Social da Entidade, que será realizada nas dependências da sede do Sindicato, na Rua Honório Lemos, nº 477, Jardim Panorama, na cidade de Toledo-PR, no dia **08/12/2023**, em primeira convocação, às **14h**, com a metade mais um dos filiados (associados) quites em pleno gozo de seus direitos associativos, caso não haver quórum, em segunda e última convocação às **14h30**, com qualquer número de filiados presentes, para deliberação e sugestões a fim de se estipular a referida previsão orçamentária anual correspondente ao ano de **2024**.

Toledo, dia 01 de dezembro de 2023.

João Moacil Lopes Belino

Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 - Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 261/2023

Data: 01/12/2023

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

**Art. 1º** Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
DAVID CUPINI	Agente Administrativo	01/12/2023 à 30/12/2023	31/12/2023

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal Nº 8.666...

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2023
Processo Administrativo nº 318/2023
IMPUGNANTE: RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IMPUGNANTE: RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IMPUGNANTE: RHEITOR VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES
PROPONENTE VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANOS DE MISSAL, CNPJ Nº 02.072.506/0001-31 R\$ 4.555,70

Table with columns: PROPONENTE, VALOR. Lists various associations and individuals with their respective values.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
REFORMA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA - 686,47 m², NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAPOSO TAVARES - VISTA ALEGRE - MISSAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: CREDENCIAMENTO Nº 041/2021
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC MISSAL-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMPC, 30 de novembro de 2023
Aprovação do remanejamento dos valores remanescentes de acordo com a linha de apoio.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 963 de 14 de dezembro de 2010, e considerando, a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 30 de novembro de 2023, conforme Ata nº 006 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o valor igual para todos os classificados conforme o Art. 8º, Inciso I, LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO - sendo 60% (sessenta por cento) destinado para as Pessoas Jurídicas que desenvolvem trabalhos artísticos culturais incluídos os valores remanescentes o valor total de cada proponente será de: R\$ 2.050,06 (Dois mil e cinquenta reais e seis centavos).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Missal-PR, 30 de novembro de 2023.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LISTA DOS CLASSIFICADOS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023

Table with columns: PESSOAS JURÍDICAS, PROPONENTE, HABILITADA, VALOR. Lists classified companies.

PESSOA JURÍDICA
PROPONENTE MOTIVO
ALDINEIA LOUIZE WILLMBRINK BACKES 0463756791 - ME, CNPJ Nº 42.124.812/0001-99

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC MISSAL-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMPC, 30 de novembro de 2023
Aprovação do remanejamento dos valores remanescentes de acordo com a linha de apoio.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 963 de 14 de dezembro de 2010, e considerando, a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 30 de novembro de 2023, conforme Ata nº 006 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o valor igual para todos os classificados conforme o Art. 8º, Inciso I, LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO - sendo 60% (sessenta por cento) destinado para as Pessoas Jurídicas que desenvolvem trabalhos artísticos culturais incluídos os valores remanescentes o valor total de cada proponente será de: R\$ 2.050,06 (Dois mil e cinquenta reais e seis centavos).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Missal-PR, 30 de novembro de 2023.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LISTA DOS CLASSIFICADOS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023

Table with columns: PESSOAS JURÍDICAS, PROPONENTE, HABILITADA, VALOR. Lists classified companies.

PESSOA JURÍDICA
PROPONENTE MOTIVO
ALDINEIA LOUIZE WILLMBRINK BACKES 0463756791 - ME, CNPJ Nº 42.124.812/0001-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Contratação de empresa para realização e execução de serviços de mecânica pesada a serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2462/23
Contratada: EVANDRO BARAZETTI Nº 5792360144
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARCELER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 177/2023.

José Aroldo Malvesto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 278 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 11/2022

Credeciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM - documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/11/2023 e término em 27/11/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,18%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (maio de 2022 à abril de 2023, conforme data do edital de credenciamento) conforme Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e termos do Art. 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/11/2024.

Prazo de Vigência: 27/11/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ACINA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA AURORA
End.: Rua Manaus, 492, Centro - Nova Aurora - PR. CEP: 85410-000
Telefones: (45) 3243-1651 / 3243-1365 / 99930-4342
E-mail: acina.capacitar@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ACINA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA AURORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Eleitoral, para Eleição da nova diretoria que será realizada na sede da entidade, localizada na Rua Santos Dumont, 770, Nova Aurora - Pr, no dia 11 de Dezembro de 2023, com início às 13:00 horas e término as 17:00 horas, em observância ao disposto no artigo 54 do Estatuto Social, com a presença mínima de 1/3 dos sócios proprietários, e em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, conforme art. 36 do Estatuto Social, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal, para o Biênio 2024/2026.

Nova Aurora, 27 de novembro de 2023.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/12/2023, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de madeira para manutenção de ponte na estrada rural da Linha Java Verde. CONTRATADA: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) - Prazo de execução: 30 (trinta) dias. - Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias - Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - Quatro Pontes, 13 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA restrição de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PREGÃO Nº 068/2023 - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de solda e funilaria nos veículos que compõem a frota de propriedade do Município de Quatro Pontes, a serem executados durante o período de vigência da Ata e em conformidade com as necessidades do Município de Quatro Pontes especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e do Termo de Referência. Anexo I - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 8h00min, o final do recebimento das propostas será no dia 14 de dezembro de 2023, imprerterivelmente até as 13h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 14h00min do dia 14 de dezembro de 2023. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 01 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
Contratação temporária de 01(um) Profissional Médico Clínico (Curso de nível Superior e Registro no Conselho de Classe), por um período de 30 (trinta) dias com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, para compor a equipe mínima do Centro de Saúde. - CONTRATADA: M. A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) - Prazo de execução: 30 (trinta) dias. - Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias - Art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. - Quatro Pontes, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 133/2023
PREGÃO Nº 082/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais de rua de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), com diária, alimentação, atendimento veterinário de urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses, bem como aquisição de ração que serão destinadas aos tutores temporários destes animais. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 206.695,11 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações."

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso pregoeiro, e equipe de apoio, Anderson Luiz Cupertini, Jairo Locatelli Lima e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Câmara Municipal de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações constantes neste Edital e Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência. A classificação das empresas vencedoras ficou a seguinte:

Table with 3 columns: Lugar, Descrição, Valor total. Shows classification results for Lot 1.

Table with 3 columns: Lugar, Descrição, Valor Total. Shows classification results for Lot 2.

Toledo, 01 de dezembro de 2023. - ODIEL GENEROSO - Pregoeiro

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 27/2023
DATA: 01 de dezembro de 2023
SÚMULA: Concede e revoga adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, aos seguintes empregados públicos, a contar de 01/12/2023;

I - Para a função de Coordenador de Licitação, Contratos e Compras, do Setor de Licitação, Contratos e Compras, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ADRIANA FRANZEN LEITE FERREIRA;

II - Para a função de Agente de Contratações, do Setor de Licitação, Contratos e Compras, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EMERSON LUIZ WESSELING.

Art. 2º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 12/2023, de 28 de julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público EMERSON LUIZ WESSELING, como Coordenador de Licitação, Contratos e Compras, a contar de 01/12/2023;

Art. 3º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 21/2023, de 31 de outubro de 2023, no que tange a designação a empregada pública ADRIANA FRANZEN LEITE FERREIRA, com adicional de função por Exercício de Atividades Específicas II, a contar de 01/12/2023;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 01 de dezembro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Ata de Registro de Preços nº240/2023 oriunda do processo licitatório nº 114/2023, Pregão nº072/2023 - Modalidade Eletrônica. PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de elétrica de tratores, roçadeiras e soprador, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

Ata de Registro de Preços nº241/2023 oriunda do processo licitatório nº 114/2023, Pregão nº072/2023 - Modalidade Eletrônica. PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de elétrica de veículos leves, vans, ambulância, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. VALOR TOTAL DA ATA: R\$313.365,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

Ata de Registro de Preços nº242/2023 oriunda do processo licitatório nº 114/2023, Pregão nº072/2023 - Modalidade Eletrônica. PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e CELSO R. GONÇALVES. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de elétrica de veículos leves, vans, ambulância, caminhões, máquinas pesadas, tratores, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. VALOR TOTAL DA ATA: R\$266.127,50 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

Ata de Registro de Preços nº243/2023 oriunda do processo licitatório nº 114/2023, Pregão nº072/2023 - Modalidade Eletrônica. PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e PROMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de elétrica de veículos leves, ônibus e micro-ônibus, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR e maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços da tabela Tempária SINDIREPA-PR. VALOR TOTAL DA ATA: R\$231.181,30 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

ESPÉCIE: Contrato nº. 07/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 001/2023.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: o fornecimento do seguinte equipamento/produo: TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, VEICULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO SUV, COR METÁLICA (PRA-TA, CINZA CLARO) OU PEROLIZADA (BRANCA), ANO 2023 E MODELO 2024, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, BICOMBUSTIVEL OU DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2.0, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150CV, ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 160MM, CAMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, JÁ EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA, INTEGRADO COM VOLANTE MULTIFUNÇÃO E TODOS OS COMPONENTES PARA PERFEITO USO, AR CONDICIONADO DIGITAL COM NO MÍNIMO 1 ZONA, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PONTO CEGO, SISTEMA DE FRENAGEM AUTÔNOMO, ASSISTENTE DE PERMANÊNCIA EM FAIXA, BANCOS EM COURO NATURAL OU SINTÉTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 45 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4300mm, QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 AIRBAGS, DIREÇÃO ELÉTRICA COM VOLANTE DE REGULAGEM NAALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, SISTEMA DE FRENAGEM AUTÔNOMA, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS/EBD, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBACADOR NO VIDRO TRASEIRO, FAROL AUXILIAR, PELÍCULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UV/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE), CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, 2 CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SERIE, GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 5 ANOS, ENTREGUE JÁ LICENCIADO E EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE MISSAL EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. VALOR TOTAL: 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 29 de novembro de 2023.

